

DECRETO N.º 22.453, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001
DODF DE 09.10.2001

Estabelece o quantitativo de cargos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Art. 1º - Fica estabelecido o quantitativo de cargos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, criada pela Lei nº 039, de 06 de setembro de 1989, alterada pela Lei nº 199, de 06 de dezembro de 1991, Lei nº 734, de 21 de julho de 1994 e Lei nº 736, de 25 de julho de 1994, reestruturada pela Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, de acordo com a Área de Especialização, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo

Cargo	Área de Especialização	Quantitativo
Fiscal de Atividades Urbanas	Obras, Edificações e Urbanismo	342
	Atividades Econômicas e Urbanas	423
	Transportes	381
	Controle Ambiental	70
Total		1216
Inspetor de Atividades Urbanas	Vigilância Sanitária	230
	Obras, Edificações e Urbanismo	202
	Vigilância Sanitária, Animal, Vegetal e Agro-industrial	55
Total		487

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.